

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2041, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980  
Altera dispositivo da Lei nº 1940, de  
20 de junho de 1979


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica prorrogado para 24 (vinte e quatro) meses o prazo estipulado no nº II do artigo 2º da Lei nº 1940, de 20 de junho de 1979, a contar da data da vigência da presente lei.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 1980.

  
Acácio Alyes Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -